



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº 364/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, e dá Outras Providências.

PAULO MACÊDO DAMACENA, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, aos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores.

Rua 21 de Abril nº 1525 – Centro – Cachoeirinha/TO, CEP 77915-000
Fone (063) 3437-1248

E-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores do município de Cachoeirinha/TO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

Rua 21 de Abril nº 1525 – Centro – Cachoeirinha/TO, CEP 77915-000

Fone (063) 3437-1248

E-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com